



FLs 01
Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 220/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 58.000.000
(CINQUENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 220/85

Recebido em 24 de 06 de 1985

Prazo vence em de de 1985

Recebido por *[Signature]*

MENSAGEM Nº0195.

- 1 - Leia-se na Sessão Ibiúna, 17 de junho de 1985.
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 24 de Junho de 1985

[Signature]
RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente
O presente Projeto de Lei, sob o nº

0195, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de G\$.58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:- 6-Administração Social. 6.1 -Ensino de Primeiro Grau. 3131 -Remuneração de Serviços Pessoais em G\$.20.000.000; 3132 -Outros Serviços e Encargos em G\$.30.000.000 e 6.3 -Difusão Cultural. 3120 -Material de Consumo em G\$.8.000.000 as quais, com os baixos saldos constatados, não terão condições de atender as despesas dos setores correspondentes, até o final do corrente ano, uma vez que a dotação inicial era de G\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e atualmente o seu saldo é de G\$.20.000 (vinte mil cruzeiros), razão pela qual necessário se faz a suplementação ora solicitada.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão anuladas, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, as seguintes verbas da dotação 6 -Administração Social. 6.2 -Saúde Pública e Assistência Social: -4120 -Equipamentos e Material Permanente em CR\$ 43.000.000 e 4110 -Obras e Instalações em G\$.15.000.000, cujas verbas, apesar das anulações sofridas, terão condições suficientes de atender as despesas dos respectivos setores, até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

segue.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

-2-

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos
com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

DIAS 13 DE JUNHO DE 1965.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0195.

DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs.

Pessoais.....CR\$. 20.000.000 ;

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encar

gos.....CR\$. 30.000.000 ;

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo..CR\$. 8.000.000 ;

TOTAL.....CR\$. 58.000.000 ;

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....CR\$. 43.000.000 ;

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações..CR\$. 15.000.000 ;

TOTAL.....CR\$. 58.000.000 ;

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 06
Amiguelim

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 24 de junho, foram extraídas fotocópias aos Srs Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para exarar Parecer.

Ibiúna, 25 de junho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Projeto de Lei n.º 220/85

Fls 06
Assinatura

Com a Mensagem n.º 0195, encaminhada o Sr. Prefeito à consideração da nobre Câmara Municipal o Projeto de Lei acima, pelo qual pretende a competente autorização para a abertura de um crédito de CR\$ 58.000.000, para reforço da dotação destinada a cover despesas com a remuneração de serviços pessoais e com o pagamento de outros serviços e encargos referentes aos serviços de 1.º grau, e de destinada ao pagamento de material de consumo do serviço de difusão cultural.

No ponto de vista jurídico-legal, não há qualquer impedimento para que a proposição seja aprovada pelas nobres vereadores.

A proposição, porém, deverá passar pelo crivo das comissões de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que se pretende reduzir dotações destinadas a cover despesas com equipamentos e material permanente, no valor de CR\$ 43.000.000, do setor de saúde e assistência social, e com obras e instalações do serviço de difusão cultural.

27.6.85

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 97
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o respectivo Projeto de Lei às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 28 de junho de 1985.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]

AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa

V. 1131

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 08
Ass. João G.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 220/85.

Comissões de Justiça e Redação.

Finanças e Orçamento.

Educação, Saúde e Assistência Social.

Pelo presente projeto, solicita o Sr. Prefeito Municipal, autorização Legislativa para abrir no Setor de Finanças um crédito Suplementar no valor de - R\$ 58.000.000, (cinquenta milhões de cruzeiros), Visando suplementar as Verbas destinadas a remuneração de - serviços pessoais e outros serviços e encargos referentes ao ensino de 1º grau.

A presente proposição é das mais justas tendo-se em vista que destina-se ao ensino de 1º grau que é base educacional e cultural do homem.

A autoria da mesma é do executivo como determina a Lei, e seus propósitos enquadram-se dentro dos princípios que regem a matéria.

Juridicamente está perfeito, nada obstando sua aprovação pelo plenário.

Comissão de Justiça e Redação.

Jonas de Campos *Waldomiro F. de Campos* *Luiz C. Machado*



Fausto T. Teshirogi *Donato R. de Freitas* *Pedro Corrêa*
Fausto T; Teshirogi-Donato R. de Freitas- Pedro Corrêa

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Neuza F. de Souza *Benedito P. Filho* *José R. de Freitas*
Neuza F. de Souza- Benedito P. Filho- José R. de Freitas.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 03
Amfaldin

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/85 rece-
beu Parecer favorável em conjunto das Comissões,
sendo o mesmo apresentado na Sessão Extraordina-
ria do dia 15 p. passado.
Ibiúna, 16 de julho de 1985.

Amfaldin
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Municipal

ART. 1º - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 58.000,00

ARTIGO 14º - Esta Lei entrará em vigor no dia

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 10
Ampliação

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 202/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 58.000.000 (cinquenta e oito ' Milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de
Prefeito do Município de Ibiúna, usando de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de Cr\$ 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), su-
plementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs.

Pessoais.....Cr\$ 20.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encar-

gos.....Cr\$ 30.000.000

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000

TOTAL.....Cr\$ 58.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da
anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 43.000.000

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000.000

TOTAL.....Cr\$ 58.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue. 02

regio
Ampliação



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

FLS 11
Amorim

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBR.

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE NEVES FALCI
DE. GABINETE DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
1985.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 12
Amf. J. L. Lima

GABINETE

Offício GPC nº. 0713/85

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encamono a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 202/85, referente ao Projeto de Lei
nº. 220/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzei-
ros)", aprovado na Sessão Extraordinária de dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

As 13
Amorim

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/85 foi 'aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p.' passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 202/85, encaminhado 'através do ofício nº. 0713/85 da presente data. Ibiúna, 16 de julho de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria

LEI Nº 220/85

CHEFE

RECUPERAÇÃO